



**Dom Antonino Eugénio Fernandes Dias,
Pela graça de Deus e da Sé Apostólica, Bispo de Portalegre-Castelo Branco**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTALEGRE
DECRETO**

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Portalegre, também abreviadamente denominada de Santa Casa da Misericórdia ou, simplesmente, Misericórdia de Portalegre é uma associação de fiéis, com personalidade jurídica canónica. Em conformidade com a sua ereção canónica, a Santa Casa da Misericórdia encontra-se sujeita ao regime especial decorrente do Compromisso celebrado entre a União das Misericórdias Portuguesas e a Conferência Episcopal Portuguesa, assinado em 2 de maio de 2011 (de ora em diante designado abreviadamente por Compromisso CEP/UMP) ou de documento bilateral que o substitua, o qual consubstancia o Decreto Geral Interpretativo da Conferência Episcopal Portuguesa. A Santa Casa da Misericórdia tem reconhecida a sua personalidade jurídica civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, pelo que é considerada uma entidade da economia social, nos termos da respetiva Lei de Bases, e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e nos termos do disposto no artigo 2º § 5º de Decreto Geral Interpretativo da Conferência Episcopal Portuguesa e da União das Misericórdias Portuguesas de 2 de maio de 2011, e do artigo 34º nº6 e 7 do Compromisso da Irmandade da Santa Casa foram exonerados os Órgãos Sociais da Irmandade, tendo sido nomeada uma Comissão Administrativa, por um período de seis meses, devidamente legitimada, e com todos os poderes decorrentes do Compromisso e confirmada pela Adenda ao Decreto Geral Interpretativo da Conferência Episcopal Portuguesa e da União das Misericórdias Portuguesas de 2 de maio de 2011.

A Comissão Administrativa tinha por missão garantir o normal funcionamento da Instituição, a representar, defender os seus interesses, organizar o processo eleitoral e tudo o mais ao indicado fim.

Considerando que no dia 11 de novembro a Santa Casa da Misericórdia foi acolhida por um surto de Covid e em que a missão prioritária da Comissão Administrativa foi a de salvaguardar e cuidar das pessoas e na gestão da crise pandémica potenciada pela Sars-Cov-2;

Considerando as medidas de apoio excecional Covid-19, com referência à informação da Área Financeira/Económica/Contabilística da SCMP;

Atendendo à emergência de saúde pública declarada pela OMS e à situação excecional que se vive no momento atual exige-se a aplicação de medidas extraordinárias e importa adotar os mecanismos processuais que permitam de forma atempada e responsável assegurar os serviços da SCMP, nomeadamente pugnando pelo cumprimento das suas obrigações contratuais e sociais e equilíbrio das contas em termos económico-financeiro;

Considerando que “as dúvidas e omissões serão resolvidas conforme à lei ao Compromisso CEP/UMP e aos princípios gerais de direito canónico ou civil”;

De todo o exposto, e ainda nos termos do disposto nos artigos 1º; 2º § 5º e 7º do Decreto Geral Interpretativo da Conferência Episcopal Portuguesa e da União das Misericórdias Portuguesas de 2 de maio de 2011, e dos artigos 1º;14º; 34º nº6 e 7; 40º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa e artigo 9º do Código Civil;

Ponderadas as circunstâncias extraordinárias e excecionais que vive a Santa Casa da Misericórdia de Portalegre, no respeito à lei ao Compromisso CEP/UMP e aos princípios gerais de direito canónico ou civil”, decido prorrogar, com início a partir de 13 de abril do ano corrente, por mais seis meses, o mandato da atual Comissão Administrativa, constituída por Dr.ª Ana Margarida Garcia de Oliveira Bicho, Coordenadora, Ana Sofia Carita de Oliveira Miguéns, Jurista, António Belo Salvado Pratas, Jurista, Manuel de Jesus Nicolau Marques, Contabilista, Miguel Nuno Vicente Roseta Fino, Economista.

Porque todos desejamos o melhor para a Santa Casa da Misericórdia de Portalegre, antecipo esta decisão para que os Irmãos estejam informados e a Comissão Administrativa possa continuar os trabalhos iniciados. E dado que em outubro há eleições autárquicas, é de prever que as eleições para a referida Irmandade venham a acontecer no mês de novembro, ou mesmo no mês de dezembro, dado que, no Compromisso, é o mês em que habitualmente se prevê eleições.

Portalegre, 18 de março de 2021



+ Antonino Eugénio Fernandes Dias
Bispo de Portalegre-Castelo Branco

O Chanceler:



P. João Maria Antunes Lourenço

R.º N.º 48 /2021